

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 9849-A / 267000	Nº: 01	Lº: 6T FLS.: 163 Nº: 63344

**MATRÍCULA FOI RENUMERADA PARA O Nº 267000**

**MATRÍCULA Nº 9849, FLS. 104, Lº 2X, RENOVADA EM 30/09/2005.**

**IMÓVEL:** RUA FLÁVIO DA SILVEIRA, PRÉDIO Nº 125, e respectivo terreno antes designado por lote 24 da quadra 44 do PA. 21552, medindo em sua totalidade: 10,00m de frente e fundos por 28,48m à direita e 29,29m à esquerda, confrontando à direita com o lote 25, à esquerda com o lote 23, e nos fundos com o lote 12, todos da quadra 44 e do PA. 21552 e de propriedade da Imobiliária Jardim America S/A ou sucessores. **PROPRIETÁRIO:** SERGEMAN MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 27.294.164/0001-25, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2X, fls. 104 sob nº 9849, R-6 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra à Lídia Nazareth de Lima Gomes e seu marido Flavio Trindade Gomes, conforme escritura de 29/02/1984, lavrada em notas da 12ª Circunscrição desta cidade (Lº J-56, fls. 157), re-ratificada por outra de 22/07/1985, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-51, fls. 080), registrada em 05/03/1986. **HABITE-SE** - Concedido em 14/09/1977, conforme AV-5 sob nº 9849 às fls. 104 do Lº 2X, em 05/03/1986. dst. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2005. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-1 - 9849-A - **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 9849, fls. 104, do Lº 2X que continua no Lº 2DE-9, fls. 255, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. dst. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2005. O OFICIAL *[assinatura]*

R-2-9849-A - **TÍTULO:** ARROLAMENTO DE BENS. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 34 060/2005-DERAT/RJO/GABIN expedido em 09/09/2005, pela Secretaria da Receita Federal - MF, hoje arquivado. **DEVEDORA:** SERGEMAN MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, qualificada na matrícula. **CREDORA:** SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MF. **CONDIÇÕES:** O presente registro foi feito com base no parágrafo 5º, artigo 64, da Lei 9532/97, ficando consignado que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro no prazo de 48 horas sob as penas da Lei, **cancelamento do registro dependerá do recolhimento pelo interessado, dos emolumentos correspondentes.** dst. Rio de Janeiro, RJ, 30 de setembro de 2005. O OFICIAL *[assinatura]*

AV-3-9849-A- **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS OBJETO DO ATO R-2-** Nos termos dos Ofícios nº 45.322/2007-Derat/RJO/Gabin de 05/09/2007 e nº34 060/2005/Derat/RJP/Gabin de 09/09/2005, ambos expedidos pelo Ministério da Fazenda, hoje arquivados, fica averbado por solicitação da Receita Federal, o cancelado o referido arrolamento de bens. msn. Rio de Janeiro, RJ, 25 de setembro de 2007. O OFICIAL *[assinatura]*

R-4-9849-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0047.003512-6/2008, dado e passado em 06/05/2008, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 04/06/2008, (Processo nº 2007.51 01.530704-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$5.400.437,40 atualizado em 22/10/2007, mais acréscimos legais. **EXECUTADO:** SERGEMAN MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, qualificado na matrícula. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica **continua no verso**